



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 334, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 270, de 02 de dezembro de 2019, Regimento da Rádio UNIPAMPA FM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 45^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.006352/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 10. da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 270, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes parágrafos:

“Art 10.....

.....
§ 4º As atividades de radiodifusão educativa são de responsabilidade legal da Universidade, na forma dos artigos 2º e 5º desta Resolução, bem como do Conselho Diretor constituído na forma do caput, cujos membros respondem por suas deliberações conforme disposições legais, destacadamente no âmbito civil, criminal, comercial e administrativo;

§ 5º Setenta por cento dos votos corresponderão, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

§ 6º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;

§ 7º O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;

§ 8º A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 15 de março de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor